



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 883, quarta-feira, 21 de fevereiro de 2018

### **DECRETO Nº 30.682, de 20 de fevereiro de 2018.**

**Declara de utilidade pública, área de terra de propriedade de MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE, ou quem de direito, localizada na Rua Dorothovio do Nascimento esquina com a Rua Tuiuti.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, nos termos do art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área de terra de propriedade de MITRA DIOCESANA DE JOINVILLE, ou de quem de direito, a ser atingida pela Rua Dorothovio do Nascimento, a seguir descrita:

“Um terreno de formato irregular, localizado nesta cidade, na Zona Industrial Norte, Rua Dorothóvio do Nascimento esquina com a Rua Tuiuti, com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente a norte partindo-se do vértice V2 com coordenadas E=717882,7100 e N=7097269,3908, seguindo com azimute 97°25'19" e distância 10,83m (dez metros e oitenta e três centímetros) chega-se ao vértice V7 com coordenadas E=717893,4519 e N=7097267,9915, confrontando com a Rua Dorothóvio do Nascimento. A leste, lado esquerdo de quem de frente olha com duas linhas, a primeira partindo-se do vértice V7, em curva, com um raio de 6,00m (seis metros) e desenvolvimento de 7,78m (sete metros e setenta e oito centímetros) chega-se ao vértice V8 com coordenadas E=717899,1480 e N=7097263,5123 e a segunda linha partindo-se do vértice

V8 com azimute de 169°07'02" e distância 9,65m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) chega-se ao vértice V4 com coordenadas E=717900,9699 e N=7097254,0359, ambas confrontando-se com a Rua Tuiuti. Fazendo fundos a sudoeste com duas linhas, a primeira partindo-se do vértice V4 em curva com um raio de 20,00m (vinte metros) e desenvolvimento de 23,49m (vinte e três metros e quarenta e nove centímetros) chega-se ao vértice V3 com coordenadas E=717884,6843 e N=7097269,0752 e a segunda linha partindo-se do vértice V3 com azimute de 279°05'01" e distância 2,00m (dois metros) chega-se ao vértice V2, ponto origem deste memorial, ambas confrontando com a área remanescente da matrícula nº 158.090, de propriedade da Mitra Diocesana de Joinville. Perfazendo uma área total de 35,93m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros e noventa e três decímetros quadrados). Sem benfeitorias. Parte do imóvel matriculado sob nº 158.090, da 1ª Circunscrição da Comarca de Joinville e parte da inscrição imobiliária nº 12.00.45.42.2975.000.”

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531460** e o código CRC **9A0F9F6B**.

**DECRETO Nº 30.686, de 21 de fevereiro de 2018.**

**Abre Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO DE JOINVILLE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 8º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, do art. 38 da Lei Municipal 8.450, de 22 de setembro de 2017 e do art. 4º, Parágrafo único, da Lei Municipal nº 8.488 de 06 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito o Crédito Adicional Suplementar, no orçamento

vigente da Secretaria de Educação – SED, no valor de R\$ 257.567,33 ( duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos), na seguinte classificação orçamentária da despesa:

U.O.	Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Projeto/ Atividade	Fonte de Recurso	Modalidade de Aplicação	VALOR R\$
6001	Secretaria de Educação - SED	12.361.0002.2.2184	Despesas com pessoal do ensino fundamental - SED	0.3.18	3.1.90	257.567,33
					<b>TOTAL</b>	<b>257.567,33</b>

Art. 2º Para fazer face às despesas mencionadas no art. 1º serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior, nas fontes de recursos do FUNDEB, conforme inciso 1º, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, devidamente comprovado pelo anexo XIV da citada lei.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536250** e o código CRC **D0B23A96**.

**DECRETO Nº 30.687, de 21 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2º, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08 e a Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA, a pedido**, na Secretaria de Cultura e Turismo, a partir de 19 de fevereiro de 2018:

- Carla Eland, do cargo de Coordenador I da Área Operacional da Casa da Cultura.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536390** e o código CRC **22F75EEE**.

**DECRETO Nº 30.655, de 15 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Silena de Souza, matrícula 49.275, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521346** e o código CRC **B11AA183**.

---

## **DECRETO Nº 30.656, de 15 de fevereiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marielise Back, matrícula 49.277, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521395** e o código CRC **FE4FBB86**.

## **DECRETO Nº 30.657, de 15 de fevereiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Taina Pereira de Azevedo, matrícula 49.276, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521410** e o código CRC **9FE1A280**.

**DECRETO Nº 30.658, de 15 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Rozilda Placidina Maria Müller, matrícula 49.279, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1521423** e o código CRC **756B5F6D**.

**DECRETO Nº 30.660, de 16 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 87 (oitenta e sete) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de fevereiro de 2018, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Magda Emanuelle de Souza Agapito, matrícula 49.249 , para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524487** e o código CRC **D1AD995E**.

**DECRETO Nº 30.661, de 16 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:



**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Valmir João de Souza Filho, matrícula 49.257, para o cargo de Médico Plantonista Clínica Médica.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524565** e o código CRC **0AD42A5E**.

**DECRETO Nº 30.662, de 16 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Gabrielle Souza Prado da Silva, matrícula 49.260, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524610** e o código CRC **D64D3133**.

**DECRETO Nº 30.663, de 16 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marily Gislaine da Silva, matrícula 49.262, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524664** e o código CRC **DF939AFA**.

---

## **DECRETO Nº 30.664, de 16 de fevereiro de 2018.**

### **Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Marisa Fabian Walendorf, matrícula 49.281, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas

---



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524920** e o código CRC **D885390D**.

## DECRETO Nº 30.665, de 16 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de fevereiro de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Divadir Vegini Ribeiro, matrícula 49.283, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524945** e o código CRC **F8CD482C**.

## DECRETO Nº 30.666, de 16 de fevereiro de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 26 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Carlos André Schoene Aenishaenslin, matrícula 49.284, no cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525005** e o código CRC **6577AE52**.

**DECRETO Nº 30.667, de 16 de fevereiro de 2018.****Promove nomeação.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

**a partir de 26 de fevereiro de 2018, na Secretaria de Educação:**

- Suéllen Reinert Albino da Silva, matrícula 49.282, no cargo de Auxiliar Escolar.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525042** e o código CRC **9FAFD61E**.

**DECRETO Nº 30.670, de 19 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018:

- Noemia Catarina dos Santos, matrícula 49.241, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529429** e o código CRC **812F15EB**.

**DECRETO Nº 30.671, de 19 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Edilaine Dutra Pereira, matrícula 47.593, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529444** e o código CRC **3AB84532**.

**DECRETO Nº 30.672, de 19 de fevereiro de 2018.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 01 de fevereiro de 2018:

- Cristiano Irineu Pitz, matrícula 20.063, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler



Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529466** e o código CRC **E8A1F2BA**.

**DECRETO Nº 30.673, de 19 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Gislaine Batista de Souza, matrícula 47.293, do cargo de Fisioterapeuta.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529486** e o código CRC **BABBD3CD**.

## **DECRETO Nº 30.674, de 19 de fevereiro de 2018.**

### **Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria da Saúde, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Luana Maris Borri, matrícula 47.910, do cargo de Agente Administrativo.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529506** e o código CRC **F2E49C79**.

## DECRETO Nº 30.675, de 19 de fevereiro de 2018.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Camila Cristina Luciano, matrícula 49.178, do cargo de Professor Ensino Fundamental Inglês.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529539** e o código CRC **1D80C6DF**.

**DECRETO Nº 30.676, de 19 de fevereiro de 2018.**

**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 14 de fevereiro de 2018:

- Eduardo Bez Vieira, matrícula 49.240, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental História.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529553** e o código CRC **34638B89**.

**DECRETO Nº 30.677, de 19 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 15 de fevereiro de 2018:

- Eliane Nicoletti, matrícula 46.318, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais;
- Elizete Coelho de Souza, matrícula 46.939, do cargo de Professor 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais.

Udo Döhler  
Prefeito

Francieli Cristini Schultz  
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529590** e o código CRC **DFBFC4B1**.

**DECRETO Nº 30.678, de 19 de fevereiro de 2018.****Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de fevereiro de 2018:

- Luciana da Silva João, matrícula 47.542, do cargo de Auxiliar de Educador.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529612** e o código CRC **5A745865**.

**DECRETO Nº 30.679, de 19 de fevereiro de 2018.**

**Promove Nomeação**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

**NOMEIA**

a partir de 19 de fevereiro de 2018:

- Charles Richartz, no cargo de Agente Administrativo, na Secretaria de Educação.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529689** e o código CRC **1C4CB966**.

**DECRETO Nº 30.680, de 20 de fevereiro de 2018.**

**Promove exonerações.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA, a pedido**, no Hospital Municipal São José:

- Barbara Heloisa Breidenbach Pupim, matrícula 9020-0, do cargo de Médico Plantonista - Ortopedista, a partir de 25 de janeiro de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Tamila Sohn Fagundes, matrícula 8883-3, do cargo de Médico Plantonista – Clínica Médica, a partir de 10 de fevereiro de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado;

- Carlos Eduardo Finkelstein, matrícula 8882-2, do cargo de Auxiliar de Câmara Escura, a partir de 02 de fevereiro de 2018, conforme art. 10, inciso II, por iniciativa do contratado.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531424** e o código CRC **8D47A362**.

**DECRETO Nº 30.681, de 20 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**Admite por Tempo Determinado, pelo prazo de 180 dias**, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º da citada lei:

- Margareth Rose Camargo Sena, matrícula 9135-5, para o cargo de Médico Plantonista – Hematologista, a partir de 06 de Março de 2018.



Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531427** e o código CRC **D65BC1E6**.

**DECRETO Nº 30.683, de 20 de fevereiro de 2018.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 93 (noventa e três) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Laerte da Silva Cardoso, matrícula 49.287, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534002** e o código CRC **F599B347**.

## DECRETO Nº 30.684, de 20 de fevereiro de 2018.

### Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e o artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 5 de abril de 2008.

### NOMEIA

**a partir de 01 de março de 2018, na Secretaria da Saúde:**

- Graciéle Muller de Oliveira, matrícula 49.289, no cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534028** e o código CRC **FEA2EACC**.

## DECRETO Nº 30.685, de 21 de fevereiro de 2018.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria de Educação, a partir de 01 de março de 2018, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Evenize Terezinha Borba Marcelino, matrícula 49.291, para o cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Francieli Cristini Schultz

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536243** e o código CRC **B392E674**.

## DECRETO Nº 30.659, de 16 de fevereiro de 2018.

### Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MARIA IVONETE BORGES, cônjuge do servidor ativo falecido JOAO ARLINDO BORGES, matrícula n. 31.019, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de dezembro de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1515250** e o código CRC **41799743**.

---

**DECRETO Nº 30.538, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA RITA DE CASSIA VALENTE RIBEIRO, matrícula n. 42.617, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Plantonista - Pediatra, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.495, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE

---



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522704** e o código CRC **F15D2090**.

### **DECRETO Nº 30.543, de 07 de fevereiro de 2018**

#### **Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora TANIA REGINA RAULINO FLORENCIO, matrícula n. 14.994, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.500, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1522580** e o código CRC **02797DE5**.

**DECRETO Nº 30.540, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora NEUSA SIMAS DE SOUZA, matrícula n. 14.772, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.497, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523106** e o código CRC **8D6CAFC4**.

**DECRETO Nº 30.541, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANA VOLKART MARQUES PEREIRA, matrícula n. 38.054, ocupante do cargo de provimento efetivo de Administrador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.498, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.



Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523262** e o código CRC **B0E41CB6**.

**DECRETO Nº 30.542, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSELENE PEREIRA MACHADO, matrícula n. 5597-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Limpeza e Desinfecção, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.499, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523343** e o código CRC **2B4004A7**.

**DECRETO Nº 30.544, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 40, §1º, inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, e art. 34, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora VERA LUCIA REINERT, matrícula n. 35.088, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Consultório Dentário, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos

integrals, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.501, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523389** e o código CRC **EB6A294D**.

**DECRETO Nº 30.545, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA MARIA COSTA CARVALHO, matrícula n. 12.314, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 30.502, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sérgio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523900** e o código CRC **D5CEB0A1**.

**DECRETO Nº 30.546, de 07 de fevereiro de 2018.**

**Concede aposentadoria.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARINA LOPES DOS SANTOS, matrícula n. 11.653, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 30.503, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sérgio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1523980** e o código CRC **3762A061**.

**DECRETO Nº 30.547, de 07 de fevereiro de 2018.**  
**Concede Pensão por Morte.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **MARIA PONZONI**, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido **ARLINDO PONZONI**, matrícula n. 27.794, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 15 de dezembro de 2017, data do óbito do servidor.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 30.504, de 01 de fevereiro de 2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2018.

Udo Döhler  
Prefeito

Sérgio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 19/02/2018, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524027** e o código CRC **89B17EB5**.

**DECRETO Nº 30.688, de 21 de fevereiro de 2018.**

**Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.**

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribuição concedida a ANOVO SEFLEIRO DE SOUZA, matrícula n. 6530-0, servidor inativo do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Agente Serviços Gerais, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b”, da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 03 de julho de 2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de julho de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social

dos Servidores Públicos do Município

de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1536579** e o código CRC **17C9CD7C**.

**DECRETO Nº 30.689, de 21 de fevereiro de 2018.**

**Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 30.178, de 13 de dezembro de 2017, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora RITA DE CÁSSIA VIEIRA SCHULZ, matrícula n. 19.720, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de dezembro de 2017.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do Instituto de Previdência Social  
dos Servidores Públicos do Município  
de Joinville – IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2018, às 12:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537710** e o código CRC **0FEF42F2**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 080-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**



Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## DESIGNA,

A Professora Giani Magali da Silva de Oliveira, matrícula nº 15.866, para exercer a função de Diretora da Escola Municipal Professora Ada Sant'Anna da Silveira, a partir de 20 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535703** e o código CRC **DB691443**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 081-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

## DISPENSA,

A Professora Akiko Antonella Yamada Correa, matrícula nº 35.606, da função de Auxiliar de Direção da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, em 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**  
**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535758** e o código CRC **96C7AF52**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 082-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Secretário de Educação no exercício de suas atribuições,

**DESIGNA,**

A Professora Akiko Antonella Yamada Correa, matrícula nº 35.606, para exercer a função de Diretora Interina da Escola Municipal Vereador Arinor Vogelsanger, a partir de 02 de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

## Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 21:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535781** e o código CRC **AAB80939**.

## PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

## PORTARIA Nº 042/2018

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições,

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça e em conformidade com o art. 193, parágrafo único da LC 266/08;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE:

AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos no Processo Administrativo Disciplinar nº 62/17, conforme Memorando nº 036/2018 – SEGOV/CGM/UPA, emitido pela comissão processante.

Joinville, 15 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 20/02/2018, às 13:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1528152** e o código CRC **2B0CC639**.

---

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA n.º . 27/2018

Designa os servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/2012

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 106/2012, firmado entre o Município de Joinville e a empresa CADEC – Centro Adventista de Desenvolvimento Comunitário, cujo objeto é a **locação de um imóvel situado à Rua Maracujá, 620 – Comasa, nesta cidade, contendo área total do terreno de 2.700,00m<sup>2</sup>, matriculado sob o nº 61.672 no Livro 2-/Registro Geral, na 1ª Circunscrição desta comarca, inscrição imobiliária 13.21.41.6903.0001, destinado a instalação ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Comasa – Secretaria de Assistência Social, na forma de Dispensa de Licitação nº 099/2012.**

Titular: Deise Gomes – Matrícula: 25.727

Titular: Cláudia Dornelles Carvalho – Matrícula: 44.392

Titular: Francielle Deluca Rosa – Matrícula: 40.390

1º Suplente: Leandro Napolini – Matrícula: 46313

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - encaminhar as faturas para os requisitantes a fim de que declarem o recebimento da prestação de serviço, nos termos do art. 14 do Decreto Municipal; n.º 13.820/2007

V - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

VI - verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VII - manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VIII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que estabelece o Contrato e o ato licitatório;

IX - propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do Contrato.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 06/2018, publicada em 09/01/2018.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1538160** e o código CRC **CDF41D11**.

## **PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ**

### **PORTARIA SAMA Nº 028/2018**

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018,

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização Dispensa de Licitação SEI 17.0.062248-7, firmada entre o Município de Joinville e a empresa Dose Animal Farmácia de Manipulação Veterinária Ltda ME inscrita no CNPJ nº 20.122.527/0001-04, que tem por objeto a Aquisição de medicamentos para atender os animais do Centro de Bem Estar Animal.

Fiscal Requisitante:

Fernando W. Rothbarth - Matrícula- 48897

**Fiscal Técnico:**

Alceu José Athaide Junior - Matrícula 48996 Titular

Flávia Peixoto Maia dos Freitas Guimarães - Matrícula - 43722 Suplente

**Fiscal Administrativo:**

Rodrigo de Oliveira– Matrícula 45659 Titular

Débora Amabile de Oliveira– Matrícula 47246 Suplente

**Art. 2º – Para os fins desta Portaria considera-se:**

I. Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

II. Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

III. Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

**Art. 3º - Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:**

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º - O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º - O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534860** e o código CRC **9844663C**.

## PORTARIA SEI - SAMA.GAB/SAMA.AAJ

### PORTARIA SEMA nº 030/2018

Nomeia a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** do Acordo de Cooperação nº 019/2017/PMJ.

O Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 30.320, de 18 de Janeiro de 2018, em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 495, de 16 de janeiro de 2018 e em atendimento à Instrução Normativa nº 002/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento,

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão **Monitoramento e Avaliação** do Acordo de Cooperação nº 019/2017/PMJ celebrado pelo Município de Joinville, com a interveniência da Secretaria do Meio Ambiente, por meio do Fundo Municipal do Meio Ambiente e o Banco de Olhos de Joinville:

Fiscal Gestor – Odair Fernandes Machado, matrícula 48904;

Fiscal Técnico responsável pela Análise da Execução Fiscal - Jurema Signorini Pereira da Silva, Matrícula: 49140;

Fiscal Técnico responsável pela Análise da Execução Física – Humberto Alexandre Lopes, matrícula nº 16.127.



Art. 2º São atribuições do Gestor da Parceria:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria firmada, designando profissionais tecnicamente capacitados para fiscalizar as atividades pactuadas, sendo que as condutas incompatíveis com as funções de gestor podem ensejar aplicações de sanções administrativas, penais e civis, conforme o caso;

II – emitir Parecer Técnico Fundamentado para cada prestação de contas da parceria, levando em consideração o conteúdo do Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da parceria;

III – informar a Diretoria de Meio Ambiente a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

**Parágrafo único.** As providências a serem tomadas serão:

I - advertência verbal;

II - advertência por escrito;

III - suspensão de recursos até sanar as dificuldades.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico responsável pela análise da Execução Física da parceria:

I – realizar procedimentos de fiscalização e acompanhar a execução das atividades ou projetos estabelecidos na parceria celebrada antes do término da sua vigência e registrá-los em Relatório de Análise;

II – realizar visitas *in loco*, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, obrigações e metas estabelecidas no instrumento da parceria, sendo indispensável o preenchimento do Formulário de visita *in loco* devidamente assinado pela entidade parceira e emissão do Relatório de Fiscalização;

III – inserir mensalmente junto ao processo eletrônico – SEI o relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação da presente parceria contendo, no mínimo, as seguintes informações:

- a. descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
- b. análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base no plano de trabalho;
- c. análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

IV – promover, em qualquer fase, diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar a decisão da comissão.

Art. 4º Considerando que a referida parceria não envolve repasse de recursos, os servidores do Núcleo Administrativo, Convênios/Parcerias ficarão responsáveis pelo apoio à Comissão de Monitoramento e Avaliação acima designada, devendo:

I – realizar procedimentos relativos à solicitação de prestação de contas, no caso de não

cumprimento aos prazos estabelecidos no instrumento da parceria;

II – preencher no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e no Módulo Convênios na Intranet/PMJ as informações relativas a cada prestação de contas da parceria.

Art. 5º A presente Portaria revoga a Portaria de nº169/2017.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas de Medeiros, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 12:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534709** e o código CRC **78269790**.

## PORTARIA SEI - SECOM.GAB/SECOM.NAD

### PORTARIA Nº 02/2018

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação - Compra Direta nº 16/2018 celebrado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa IRINEU INDALÊNCIO, cujo objeto é a compra e instalação de persianas para as salas ( Secretário, Ouvidoria e Reunião) da Secom.

Fiscais:

Marco Aurélio Braga Rodrigues

Rodrigo Schwarz

Bárbara Daiany Warsch Teston

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas;
- IV – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VI – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 14:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533618** e o código CRC **332B7653**.

## PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 006/2018

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 071/2018, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Estrela Prateada Viagens Ltda. EPP, cujo objeto contratual para futura e eventual contratação de empresa especializada em transporte de passageiros em ônibus executivos, conforme Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Gilvane de Souza Claudio – matrícula 48921 Titular

Fiscal Requisitante: Angela Vidal Santos - matrícula 24008 Suplente

Fiscal Técnico: Waldir Utzig – matrícula 28962 Titular

Fiscal Técnico: Estevan Cattoni - matrícula 48463 Suplente

Fiscal Administrativo: Elisama Damaris Nasário - matrícula 35770 Titular

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representando a área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos e requisitante do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e certificação de documento fiscal.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 21/02/2018, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532666** e o código CRC **3A9AFC56**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Ata de Registro de Preços nº 084/2018 referente ao **Pregão Eletrônico nº 083/2017**, plataforma do **Banco do Brasil nº 692925** destinado a futura e eventual **Aquisição de Materiais Têxteis**. Item 13, **Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, valor total de R\$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1527775** e o código CRC **17190FEF**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 067/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 063/2017**, para futura e eventual **Aquisição de Materiais para Curativos para os Pacientes do Hospital Municipal São José**: Item 1, **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 13.284,00 (treze mil duzentos e oitenta e quatro reais). Item 3, **Medlevensohn Comércio e Representações de Produtos Hospitalares Ltda**, valor total R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais) .A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1519012** e o código CRC **F5AF606B**.

### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 081/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**: Item 29, **Profarma Specialty S.A.**, valor total R\$ 1.256.328,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e seis mil trezentos e vinte e oito reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532435** e o código CRC **F29387D2**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 079/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José: Item 43, Fresenius Kabi Brasil Ltda**, valor total R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534812** e o código CRC **1049BA5B**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 076/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José: Item 14, Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda**, valor total R\$ 3.720,00 (três mil setecentos e vinte reais). A Ata encontra-se apensa ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534784** e o código CRC **2F59191A**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 070/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 247/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos antimicrobianos para atendimento de demanda do Hospital Municipal São José**: Itens 1, 6, 12, 21, 37 e 54, **Promefarma Representações Comerciais Ltda**, valor total R\$ 75.836,00 (setenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532496** e o código CRC **0846C528**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 088/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 022//2018**, para futura e eventual **Aquisição de órtese, prótese e materiais especiais para atendimentos aos pacientes com patologias vasculares do sistema nervoso central do Hospital Municipal São José**: Item 2, **Auto Suture do Brasil Ltda.**, valor total de R\$ 950.000,00 (novecentos e cinquenta mil reais) . A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535485** e o código CRC **B8B79147**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados o **Extrato da Ata de Registro de Preços nº 089/2018** referente ao **Pregão Eletrônico nº 015/2017**, para futura e eventual **Aquisição de medicamentos quimioterápicos: Item 16, Elfa Medicamentos Ltda.**, valor total de R\$ 133.277,00 (cento e trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais). A Ata encontra-se apenas ao Edital.

**Jean Rodrigues da Silva**  
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 16:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1540208** e o código CRC **4B1FE5AD**.

## EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1526868/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **044/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO e a empresa contratada ELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, que versa sobre a contratação de empresa especializada no fornecimento de açúcar, assinada em **18/02/2018**, no valor de R\$ 3.040,00 (três mil quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1526868** e o código CRC **6180F93E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1534264/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 056/2018, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **19/02/2018**, no valor de R\$ 2.925,00 (dois mil novecentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534264** e o código CRC **B5CFE211**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1534314/2018 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **055/2018**, celebrada entre PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE – SECRETARIA

DE EDUCAÇÃO e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa sobre a aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville, assinada em **19/02/2018**, no valor de R\$ 2.536,50 (dois mil quinhentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534314** e o código CRC **0162299B**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1535207/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **296/2018**. Empresa Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 1.728,00 (um mil setecentos e vinte e oito reais). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535207** e o código CRC **BD7C03CE**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 1535178/2018 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde de Joinville** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **298/2018**. Empresa Contratada: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, para Aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico do Município para atender a demanda das Unidades

Básicas de Saúde, Pronto Atendimentos e Serviços de Referência. CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 3.892,75 (três mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 09/02/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535178** e o código CRC **E11D1608**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1534164/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **070/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/ Fundo Municipal de Assistência Social** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville**, assinado em **20/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 53.376,85 (cinquenta e três mil trezentos e setenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1534164** e o código CRC **F4FA65E1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1533427/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **083/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal de Meio Ambiente** e a empresa contratada **L&E Comércio Atacadista Ltda EPP**, que versa a sobre **aquisição de hortifrutigranjeiros, para atendimento das necessidades dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville**, assinado em **20/02/2018**, com a vigência até **31 de dezembro de 2018**, no valor de R\$ 7.718,70 (sete mil setecentos e dezoito reais e setenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533427** e o código CRC **BE64F1F7**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1533314/2018 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **086/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **IVANETE FÁTIMA LERIN ME**, que versa a sobre **aquisição de mobiliário escolar (conjunto escolar infantil com 4 cadeiras e conjunto refeitório juvenil com 1 mesa e 2 bancos) para as Unidades**



**Escolares da rede municipal de ensino do Município de Joinville/SC**, assinado em **19/02/2018**, com vigência até 31/12/2018, no valor de R\$109.144,35 (cento e nove mil cento e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533314** e o código CRC **347DB926**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1533173/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **076/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **JFE H2W COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP**, que versa a sobre **contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de óculos de grau para atender alunos da rede municipal de ensino**, assinado em **19/02/2018**, com a vigência até 31/12/2018, no valor de R\$ R\$22.861,44 (vinte e dois mil oitocentos e sessenta e um reais e quarenta e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1533173** e o código CRC **DADE8020**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1529571/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **089/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração de Planejamento e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/ Fundo Municipal do Meio Ambiente** e a empresa contratada **Arquimedes Automação e Informática Ltda**, que versa a sobre **aquisição de desktops (computadores de mesa) e monitores para o Município de Joinville**, oriundo da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 189/2017**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 66.029,69 (sessenta e seis mil vinte e nove reais e sessenta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529571** e o código CRC **2BC58708**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 1488641/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 05 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº 057/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação** e a empresa contratada **Verdesan Comércio Atacadista de Produtos de Higiene Ltda ME**, que versa a sobre a **aquisição de material de limpeza e higiene**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 198/2016**, assinado em **02/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil setecentos e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 16:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1488641** e o código CRC **9C651EE1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 1526780/2018 - SAP.USU.ACO

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **074/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social** e a empresa contratada **SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA ME**, que versa a sobre **aquisição de cestas básicas contendo cestas de higiene e limpeza, para distribuição às pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social**, na forma de **Pregão Eletrônico nº 227/2016**, assinado em **17/02/2018**, com a vigência até 31 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 11:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1526780** e o código CRC **F2116405**.

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1531767/2018 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Dispensa de Licitação:

**LICITAÇÃO:** Dispensa nº. 001/2018.

**EMPRESA CONTRATADA:** Lian Card Indústria, Comércio e Serviços EIRELI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº. 03.592.583/0001-85.

**OBJETO:** Aquisição de plástico poliseal à ser utilizado na confecção de credenciais de estacionamento, fornecidas a pessoas idosas e portadoras de deficiência com mobilidade reduzida, além de gestantes e mães de crianças menores de 1 (um) ano de idade, fornecidas pelo setor de trânsito desta Autarquia.

**VALOR:** R\$ 2.900,00 (dois mil e novecentos reais).

**DATA:** 20/02/2018.

**PRAZO:** 20/02/2018 a 31/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Glaucus Folster, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Braulio Cesar da Rocha Barbosa, Diretor (a) Presidente**, em 21/02/2018, às 13:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531767** e o código CRC **A9C09BE2**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1531413/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 265/2015** (assinado em **24/04/2015**).

**9º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** os Objetos do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1526086/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1526079. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar as seguintes substituições: **Item 33** – O veículo **VW - VOYAGE – PLACA QHR 8263** – pelo veículo **VW /NOVO VOYAGE CL MBV – PLACA QJF 3381** para atender o **CAPS III E A VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**. (Período Noturno) e **Item 34** – O veículo **VW - VOYAGE – PLACA QHR 8263** – pelo veículo **VW /NOVO VOYAGE CL MBV – PLACA QJF 3381** para atender a **VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA**. (Período Diurno). Termo assinado em 19/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do **Pregão nº. 013/2015**.

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531413** e o código CRC **DC4BF0D5**.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1531458/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 283/2015** (assinado em **27/04/2015**).

**11º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1526048/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1526044. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar as seguintes substituições: **Item 29** – O veículo **VOYAGE - PLACA QHS 5473** pelo veículo **VW /NOVO VOYAGE CL MBV – PLACA QJF 3161** para atender a **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Termo assinado em 19/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão**

**Presencial nº. 013/2015.**

**Empresa: Osmar da Cunha O Empresário – ME.**



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531458** e o código CRC **71991291**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1531569/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 364/2015** (assinado em 25/05/2015).

**7º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1526058/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1526053. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar as seguintes substituições: **Item 2 – O veículo Polo Sedan - Placa OKH 3169** pelo veículo **VW /NOVO VOYAGE CL MBV – PLACA QJF 3411** para atender **VIGILÂNCIA SANITÁRIA**. Termo assinado em 19/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de transportes, na forma do Pregão nº. 013/2015.

**Empresa:** Osmar da Cunha O Empresário – ME.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531569** e o código CRC **1F726112**.

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 1531668/2018 - SES.UCC.AGT**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

**Contrato: 256/2015** (assinado em **16/04/2015**).

**10º Termo Aditivo SUBSTITUINDO** o Objeto do Contrato, conforme **MEMORANDO SEI Nº 1505362/2018 - SES.UOS.ATL** e Termo de Vistoria 1505363. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da assinatura para efetuar a substituição abaixo: **Item 5** – O veículo **Chevrolet – Celta - Placa QHI 8722** – pelo veículo **VW /NOVO GOL TL MBV – Placa QIY 5001** para atender o **PROGRAMA MELHOR EM CASA - PAM BUCAREIN/IAVO** e a outros setores conforme necessidade desta Secretaria. Termo assinado em 19/02/2018.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma de **Pregão Presencial nº. 015/2015**.

**Empresa: Transludio Ltda - ME.**

**Verba:** 287 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 - 238 e 289 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/02/2018, às 23:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531668** e o código CRC **9B617AA9**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1537243/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Geovane Pereira de Souza** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 09:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537243** e o código CRC **FBC129D5**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1537470/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Pamela Francielle Stachuk do Nascimento** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**  
**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537470** e o código CRC **9C55B4E6**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1537675/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Rafaelle Francine Meneghelli** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguacu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas**

**Área de Recrutamento**



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537675** e o código CRC **5FC2573A**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1537802/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Ana Jacinto Couto** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1° ao 5° ano do Ensino Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, n° 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas****Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 10:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537802** e o código CRC **C6C2D535**.

**ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 1537884/2018 - SGP.UAP.ARE**

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Antonio Fernando de Araujo dos Santos** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Professor de 1° ao 5° ano do Ensino**



**Fundamental - Séries Iniciais**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.

### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1537884** e o código CRC **503F1380**.

### ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 1538344/2018 - SGP.UAP.ARE

Joinville, 21 de fevereiro de 2018.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **Paulo Francisco de Oliveira Junior** no Concurso Público - **Edital 005/2014** no Cargo **Agente Administrativo**, vimos convocá-lo(a) para comparecer a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste, a fim de tratar do processo de sua admissão.

Endereço: Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Bairro Saguauçu, Joinville/SC.

Horário de atendimento das 8:00h às 13:30h.

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.7 do Edital anteriormente indicado.



## Secretaria de Gestão de Pessoas

## Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor (a) Público (a)**, em 21/02/2018, às 11:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1538344** e o código CRC **3E08EC11**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1513338/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: CENTURY COMERCIAL EIRELI - ME, ITEM 01 – R\$ 27,20, ITEM 02 - R\$ 24,70, ITEM 04 - R\$ 34,80.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513338** e o código CRC **E40AD33E**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 1513546/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: RCM RAMOS LOMBARDI - EPP, ITEM 03 -

R\$ 31,47, ITEM 08 - R\$ 55,00, ITEM 09 - R\$ 87,00, ITEM 11 - R\$ 95,00, ITEM 13 - R\$ 0,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513546** e o código CRC **B6B62C2F**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1513770/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação Desportiva, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI - ME; ITEM 06 - R\$ 29,62, ITEM 10 - R\$ 39,79, ITEM 12 - R\$ 19,99.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513770** e o código CRC **A45F53F6**.

### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 1513696/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 236/2017, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos para manutenção do Programa de Inclusão Social - Contraturno Escolar - Iniciação

Desportiva, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: TIC TAC COMÉRCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA - ME, ITEM 05 - R\$ 41,75, ITEM 07 - R\$ 24,90.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 15:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1513696** e o código CRC **05F0EFAD**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 1535167/2018 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José de Joinville **HOMOLOGA** parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 017/2018** (Banco do Brasil nº 705702), destinado à Aquisição de materiais para procedimentos diagnósticos e terapêuticos neurovasculares e endovasculares a serem realizados no setor de hemodinâmica do Hospital Municipal São José: BIO Pace Comercial Ltda, item 6, R\$ 180,00; item 10, R\$ 70,00; item 25, R\$ 70,00; Endofix Produtos Médicos e Hospitalares Ltda, item 7, R\$ 279,99; item 9, R\$ 74,00; item 11, R\$ 74,00; Auto Suture do Brasil Ltda, item 12, R\$ 1.910,00; item 13, R\$ 2.000,00; item 15, R\$ 1.580,00; item 16, R\$ 1.580,00; item 17, R\$ 1.650,00; item 18, R\$ 1.580,00; item 19, R\$ 1.600,00; item 20, R\$ 1.301,15; item 21, R\$ 830,00. Item 24 restou FRACASSADO. Jean Rodrigues da Silva, Diretor Presidente. 20/02/18.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/02/2018, às 00:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535167** e o código CRC **1B9783E5**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1524562/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 007/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 704125, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de materiais de construção -

tijolos, elementos vazados e capas de muro -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado as empresas classificadas e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 01 - R\$ 1,52, ITEM 09 - R\$ 0,80; AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 02 - R\$ 1,61, ITEM 04 - 1,92, ITEM 06 - R\$ 1,62, ITEM 10 - R\$ 0,51; APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 03 - R\$ 1,66, ITEM 05 - R\$ 1,72, ITEM 07 - R\$ 0,52; A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, ITEM 08 - R\$ 0,52.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1524562** e o código CRC **783FDB5D**.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 1514346/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 218/2017 e junto à plataforma do Banco do Brasil nº 695837, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira, adjudicando o objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: COMERCIAL STORINNY LTDA – ME, ITEM 03 - R\$ 35,39, ITEM 06 - R\$ 6,35, ITEM 07 - R\$ 9,15; MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA – EPP, ITEM 08 - R\$ 19,90. Os itens 01 e 05 restaram fracassados.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 17:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 19:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1514346** e o código CRC **D960E874**.

### AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 1525916/2018 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados, que **REVOGA** o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 026/2018**, destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção da Escola Municipal Jardim Edilene e Quadra Coberta**, devido a necessidade de *readequação do Memorial Descritivo e demais documentações do referido processo de contratação, afim de contemplar de forma adequada todas as futuras condições da contratação*, conforme Memorando SEI Nº 1523875/2018 - SED.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/02/2018, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 19/02/2018, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1525916** e o código CRC **86063F6D**.

### DECISÃO SEI Nº 1526043/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 270/2017/NAT*

*Solicitante: V. M. V.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria*



Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1515018), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário V. M. V., assistido pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, que objetivava a realização do exame de análise de marcha em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 20/02/2018, às 15:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1526043** e o código CRC **82CBD729**.

### DECISÃO SEI Nº 1526085/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 16 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 041/2018/NAT*

*Solicitante: R. M. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1520529), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pela usuária R. M. S., assistida pelo Hospital

Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação em favor da Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**

Gerente de Acompanhamento de Processos

Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 20/02/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1526085** e o código CRC **981E4BE9**.

**DECISÃO SEI Nº 1529464/2018 - SES.UAP.NAT**

Joinville, 19 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 042/2018/NAT*

*Solicitante: J. D. A. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico favorável, da manifestação favorável do Diretor Executivo da Secretaria Municipal da Saúde e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1520757), **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. D. A. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava a realização de ressonância magnética de crânio com sedação em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos  
Coordenador Técnico do NAT-Jus



Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 20/02/2018, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529464** e o código CRC **77410A46**.

### DECISÃO SEI Nº 1532986/2018 - SES.UAP.NAT

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

*Requerimento Administrativo nº 020/2018/NAT*

*Solicitante: J. S.*

*Órgão/Unidade de origem: Hospital Municipal São José*

Diante do parecer técnico desfavorável e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 1532741), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, III, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário J. S., assistido pelo Hospital Municipal São José, que objetivava o fornecimento do medicamento pazopanibe 800mg em favor do Solicitante.

Comunique-se.

**Andrei Popovski Kolaceke**  
Gerente de Acompanhamento de Processos





Documento assinado eletronicamente por **Andrei Popovski Kolaceke, Gerente**, em 20/02/2018, às 16:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1532986** e o código CRC **D835066C**.

### ERRATA SEI Nº 1535122/2018 - SED.NAD

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

PORTARIA Nº 045-GAB/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, de 19 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 881, de 19 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, da função de **Auxiliar de Direção do Centro de Educação Infantil Pequeno Príncipe**, em 1º de fevereiro de 2018.

Leia-se: A Professora Onicia Raquel Vick da Silva, matrícula nº 31.876, da função de **Diretora Interina do Centro de Educação Infantil Botãozinho de Rosa**, em 1º de fevereiro de 2018.

**Roque Antonio Mattei**

**Secretário de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 20/02/2018, às 21:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1535122** e o código CRC **94175DA0**.

**ERRATA SEI Nº 1531571/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 29.006, de 27 de maio de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 707, de 29 de maio de 2017.

Onde se lê: - **Liria de Oliveira Bastos**, matrícula 9030-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de maio de 2017.

Leia-se: - **Liria de Oliveira Bastos Pereira**, matrícula 9030-0, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 22 de maio de 2017.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531571** e o código CRC **5D949EAD**.

**ERRATA SEI Nº 1531651/2018 - SEGOV.UAD**

Joinville, 20 de fevereiro de 2018.

DECRETO Nº 28.549, de 06 de março de 2017, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 652, de 07 de março de 2017.

Onde se lê: - **Katia Regina de Moraes**, matrícula 8973-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de março de 2017.

Leia-se: - **Katia Regina Lima de Moraes**, matrícula 8973-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 02 de março de 2017.

Udo Döhler  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 21/02/2018, às 13:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531651** e o código CRC **D7CBAAB9**.

## TERMO DE APOSTILAMENTO SEI Nº 1531618/2018 - IPREVILLE.UAD

### TERMO DE CONTRATO Nº 005/2013, de 01/04/2013

#### A P O S T I L A M E N T O Nº 02

Com base no parágrafo 8º, do art. 65, da Lei n.º 8.666/93 e tendo em vista a necessidade de adequação dos recursos orçamentários no Contrato nº 005/2013, firmado entre **IPREVILLE – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE** e **BOARETTO EMPREENDIMENTOS LTDA.**, fica apostilado o valor na seguinte dotação orçamentária:

<b>22.48001.4.122.1.2.2338 (386) Processos Administrativos</b>
3.3.90.39.10 – Locação de Imóveis.
3.3.90.39.02 – Condomínios.

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES****PUBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE**

Sérgio Luiz Miers

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 20/02/2018, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1531618** e o código CRC **B52534BF**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 06/02/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 1001/2014****RECORRIDA: BOLLAND SECURITY IND. E COM. DE EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA.****ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 109/2014****RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR****RELATORA DESIGNADA: MARA REGINA MACHADO MOURA****ACÓRDÃO: 01/2018****EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO N. 109/2014. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. NÃO CONVERSÃO DA RPS EM NF- EM NO PRAZO.**

## INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 6º, II, DA LCM 286/2008. APLICABILIDADE. TOTAL PROVIMENTO A REMESSA DE OFÍCIO.

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por maioria de votos (5X4), com voto minerva da presidência, pelo **TOTAL PROVIMENTO** à remessa de ofício, reformando a decisão de primeira instância, nos termos do voto divergente. Acompanham o relator os julgadores Adriane Rosane Mückler, Osni Sidnei Munhoz e Juliana Silva.

Voto divergente da julgadora Mara Regina Machado Moura que votou pela reforma da decisão *a quo*, sob o argumento de que a aplicação da penalidade não guarda relação com o valor do imposto e sim com a afronta ao dispositivo legal, materializada pelo descumprimento da obrigação tributária acessória. Acompanham a divergência os julgadores Vera Lúcia Ribeiro de Souza, Roniel Vieira dos Anjos e Paulo Tsalikis. Além dos julgadores já mencionados participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida por Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 08/02/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Regina Machado Moura, Servidor (a) Público (a)**, em 09/02/2018, às 22:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501694** e o código CRC **32FC91E1**.

### TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/02/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1110/2015**

**RECORRENTE: GUIOMAR CELESTINO MATIAS.**

**ASSUNTO: REVISÃO DO IPTU/2015**

**RELATOR: EVANILDO S. LINS JUNIOR**

**ACÓRDÃO: 002/2018**

**EMENTA: REMESSA DE OFÍCIO. IPTU. INTIMAÇÃO POR TELEFONE DA DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE REVISÃO DO LANÇAMENTO. NULIDADE. ART. 12, DO DM 21.681/2013. SOLICITAÇÃO DE MODIFICAÇÃO DO USO COMERCIAL PARA RESIDENCIAL. PROJETO CONSTRUTIVO IDENTIFICANDO QUE A UNIDADE AUTÔNOMA 0002 FOI CONSTRUÍDA PARA O FUNCIONAMENTO DE SALAS COMERCIAIS. O CONTRIBUINTE NÃO REALIZOU ALTERAÇÕES ESTRUTURAIS PARA MODIFICAR O USO DA UNIDADE AUTÔNOMA. ART. 18, §3º, DA LCM 389/2013. MANUTENÇÃO DA ALÍQUOTA PARA IMÓVEIS COMERCIAIS. PROVIMENTO PARCIAL. REFORMA DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. UNANIMIDADE.**

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os julgadores da Junta Plena da Junta de Recursos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos, dar **PARCIAL PROVIMENTO** à remessa de ofício, reformando a decisão de primeira instância, nos termos do voto do relator. Acompanharam o relator os julgadores Adriane Rosane Mückler, Osni Sidnei Munhoz, Jefferson Luiz Roesler, Mara Regina Machado Moura e Paulo Tsalikis. Os julgadores Roniel Vieira dos Anjos e Juliana Silva também acompanharam o relator, porém, com fundamento diferente, entendendo que se aplica ao caso o §1º, e não, o §3º do Art. 18, da LCM 389/2013. Além dos julgadores já mencionados também participou do julgamento a defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek. Sessão presidida pelo Sr. Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão do dia 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 15/02/2018, às 17:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Evanildo Silva Lins Junior, Usuário Externo**, em 16/02/2018, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1520438** e o código CRC **4C54CBF4**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT****SESSÃO DO DIA: 06/02/2018****PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER****PROCESSO Nº: 613/2010****EMBARGANTE: DEFENSORIA DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL****EMBARGADO: UNIMED DE JOINVILLE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO****ASSUNTO: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO AO ACÓRDÃO 143/2017****JULGADOR: PAULO TSALIKIS****ACORDÃO: 03/2018**

**EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. DECISÃO QUE RECONHECEU A DEDUÇÃO DE DESPESAS RELATIVAS AOS SERVIÇOS RELACIONADOS COM A SAÚDE HUMANA (ART. 1º DA LCM 141/2003) NAS NOTIFICAÇÕES DE TRIBUTOS Nº 80 E 81/2010. IMPOSSIBILIDADE DE CUMPRIMENTO. RELATÓRIO (ANEXO IV) APONTADO NA DECISÃO NÃO CONTEMPLA A TOTALIDADE DOS SERVIÇOS. FALTA DE INDICAÇÃO DAS CONTAS CONTÁBEIS ANALÍTICAS. SANEAMENTO DA OMISSÃO/OBSCURIDADE. INDICAÇÃO DAS NUMERAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS CONTAS QUE CONTÉM OS VALORES A SEREM DESCONSIDERADOS. MONTANTE DEVE SER APURADO NOS BALANCETES ANALÍTICOS DO PERÍODO ABARCADO NO ANEXO I (APURAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO) DO PROCESSO FISCAL. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO CONHECIDO E PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os Membros da Junta Plena da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade, conhecer dos embargos de declaração e **DAR-LHE PROVIMENTO**, saneando a dúvida/obscuridade apontada, nos termos do voto-vista do Julgador Paulo Tsalikis.

Participaram deste julgamento os membros: Osni Sidnei Munhoz, Adriane Rosane Mückler, Evanildo Silva Lins Júnior, Juliana Silva, Jefferson Luiz Roesler, Vera Lúcia Ribeiro de Souza e Mara Regina Machado Moura, sob a Presidência Adriano Gesser. Atuou como defensora da Fazenda Pública a Procuradora do Município Dra. Simone Taschek.

Acordão aprovado em 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Tsalikis, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529482** e o código CRC **9B0B8CD0**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/02/2018**

**PRESIDÊNCIA (EM EXERCÍCIO): ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 960/2014**

**RECORRENTE: TOP DRILL PERFURAÇÃO E DESMONTE DE ROCHAS LTDA**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 118/2013 E AI Nº 438/2013**

**RELATOR: OSNI SIDNEI MUNHOZ**

**ACÓRDÃO: 004/2018**

**RECURSO. INTEMPESTIVIDADE. NÃO CONHECIMENTO. REMESSA OBRIGATÓRIA. DECADÊNCIA DO LANÇAMENTO DO ISSQN NO PERÍODO DE JANEIRO À DEZEMBRO DE 2008. RECONHECIMENTO. REMESSA DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta Plena, por unanimidade de votos, **NÃO CONHECER** do recurso ante a intempestividade e **NEGAR PROVIMENTO** à remessa de ofício.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Osni Sidnei Munhoz, Paulo Tsalikis, Jefferson Luiz Roessler, Adriane Rosane Muckler, Mara Regina Machado Moura, Juliana Silva, Evanildo Lins Silva Júnior e Roniel Vieira dos Anjos. Atuou como defensora



da Fazenda Pública a Dra. Simone Taschek, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Osni Sidnei Munhoz, Usuário Externo**, em 08/02/2018, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 08/02/2018, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1501855** e o código CRC **3AD20FB5**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 06/02/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1236/2016**

**RECORRENTE: HWB PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 55/2016**

**RELATOR: ADRIANE ROSANE MUCKLER**

**ACÓRDÃO: 05/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO 55/2016 – INTIMAÇÃO NÃO ATENDIDA – CONDUTA CARACTERIZADA – VALIDADE DA INTIMAÇÃO - MANUTENÇÃO – ART. 14, II, LCM 400/2013 - RECURSO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos o presente processo de reclamação interposto por HWB Participações Ltda, acordam os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer e **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso, mantendo a decisão de 1º grau, conforme o voto da relatora.

Participaram os julgadores: Mara Regina Machado Moura, Jefferson Luiz Roesler, Paulo Tsalikis, Osni Sidnei Munhoz, Evanildo Silva Lins Junior, Juliana Silva e Roniel Vieira dos Anjos, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Simone Taschek, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 06 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 07/02/2018, às 18:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 08/02/2018, às 15:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1502063** e o código CRC **65B2D312**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 15/02/2018**

**PRESIDENCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1395/2017**

**RECLAMANTE: WFC PARTICIPAÇÕES LTDA**

**ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 24/2017**

**RELATOR: JEFFERSON LUIZ ROESLER**

**ACÓRDÃO: 06/2018**

**ITBI. INTEGRALIZAÇÃO DE IMÓVEIS AO CAPITAL SOCIAL. IMUNIDADE CONDICIONADA DEFERIDA. NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS. AUSENCIA DE RECEITAS OPERACIONAIS. PRELIMINAR DE CERCEAMENTO AO DIREITO DE DEFESA SUPERADO. RESTRIÇÃO À IMUNIDADE CONFORME PRECEITUA A CONSTITUIÇÃO FEDERAL. SOCIEDADE INATIVA SEM O EXERCÍCIO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL. INTEPRETAÇÃO DO ART. 156, II, 2º C/C COM O ART. 170, CAPUT DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. REGRA IMUNIZATÓRIA DE CARÁTER ANTI-ELISIVO E FINALISTICO. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários – JURAT, por unanimidade de votos em conhecer da reclamação, negando as preliminares suscitadas, e no mérito, por maioria de votos, com voto minerva da presidência, em **NEGAR PROVIMENTO** à mesma, nos termos do voto do relator.

Voto divergente do julgador Evanildo Lins, o qual foi acompanhado pela julgadora Adriane Rosane Muckler, no sentido de que a imunidade deve ser mantida, visto que a Constituição Federal trouxe apenas um motivo para o afastamento da imunidade, qual seja, o exercício de atividade imobiliária, o que não ocorreu no caso concreto. Acrescenta ainda que as regras relativas à imunidade devem ser interpretadas de maneira literal, não cabendo ao fisco desvirtuar os conceitos jurídicos do direito privado, nos termos do art. 109 e 110 do CTN.

Participaram deste julgamento, nesta data, os membros: Evanildo Lins, Adriane Rosane Muckler e Miqueas Liborio de Jesus, como defensora da Fazenda Pública Janaina Elisa Heidorn, sob a presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do dia 15 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2018, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Luiz Roesler, Servidor (a) Público (a)**, em 20/02/2018, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1529921** e o código CRC **52A1FFE8**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT

**SESSÃO DO DIA: 15/02/2018**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 1471/2017**

**RECLAMANTE: UNIPLAST S.A.**

**ASSUNTO: REVISÃO IPTU 2017**

**RELATOR (A): ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO Nº. 07/2018**

**IPTU 2017 – REVISÃO – DESISTÊNCIA TÁCITA – PAGAMENTO INTEGRAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 10, II, ALÍNEA “a” DO DECRETO 11.880/2004. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os membros da 2ª Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários – JURAT, por unanimidade de votos **NÃO CONHECER DA RECLAMAÇÃO** por desistência tácita, pelo pagamento integral, inteligência do art.10, II, alínea “a” do Decreto 11.880/2004. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Libório de Jesus e Evanildo Silva Lins Júnior, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Janaína Elisa Heidorn, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado em 15 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2018, às 09:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530001** e o código CRC **33EFDC2E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.JURAT**

**SESSÃO DO DIA: 28/06/2016**

**PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER**

**PROCESSO Nº: 893/2013**

**RECLAMANTE: FUNDO DE PROMOÇÕES COLETIVAS DA GALERIA DE LOJAS DO HIPER-MERCADO BIG SHOPPING JOINVILLE**

**ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 194/2013**

**RELATOR (A): HILTON RICARDO PROBST**

**RELATORA DESIGNADA PARA O ACORDÃO: ADRIANE ROSANE MÜCKLER**

**ACORDÃO Nº. 08/2018**

**AUTO DE INFRAÇÃO – FALTA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIARIO MUNICIPAL DENTRO DO PRAZO LEGAL – 30 DIAS – ART.39, §3º, INCISO I, LC155/2003 – RECLAMAÇÃO DESPROVIDA.**

Vistos, relatados e discutidos o presente, acordam os membros da Junta Plena de Recursos Administrativo-Tributários - JURAT, por unanimidade de votos conhecer da reclamação e **NEGAR PROVIMENTO** nos termos do voto do relator. Participaram do julgamento os julgadores: Jefferson Luiz Roesler, Miqueas Liborio de Jesus e Adriane Rosane Mückler, como defensora da Fazenda Pública, Dra. Hercília Aparecida Garcia Reberti, sob a Presidência de Adriano Gesser.

Acórdão aprovado na sessão de julgamento do 15 de fevereiro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Gesser, Gerente**, em 20/02/2018, às 09:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriane Rosane Mückler, Usuário Externo**, em 20/02/2018, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1530178** e o código CRC **A8912633**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 42/17** - Assim, observando os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e em consideração o art. 167, da LC 266/08, para a sugestão de penalidade a ser aplicada aos servidores, determino a aplicação da penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias ao servidor Gilberto de Almeida Santos, por ter infringido os artigos e incisos, porém, pelo fato do servidor não fazer mais parte do quadro funcional da Prefeitura de Municipal de Joinville, com a matrícula 47.135, pelo motivo do término do contrato, determino que a penalidade deva ser gerada somente para fins de registro e apontamentos funcionais. Determino à servidora Tatiana Santos Possamai Gomes, Matrícula nº 35.852, Professora 1-5 Ensino Fundamental Séries

Iniciais, lotada na Escola Municipal Professor Orestes Guimarães na Secretaria de Educação, a penalidade de Suspensão de 30 (trinta) dias, convertida em multa, de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória, neste caso, a permanência do servidor em serviço, como preconiza o art. 170, da LC 266/08.

Joinville, 14 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539578** e o código CRC **335C6F37**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 02/17** - Considerando que a servidora Raquel Ribeiro Ypsilon de Paula, não deixou de exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, pois apresenta qualidade, responsabilidade e bom desempenho nas funções, manteve conduta compatível com a moralidade administrativa, pois não apresentou ofensa moral à administração pública e não ficou configurada a ofensa física, ficando comprovado que a servidora Raquel foi quem sofreu agressão por parte da mãe de aluno. Desta forma, determino o arquivamento do Processo Administrativo nº 02/17, conforme o art. 204, inciso I, da LC 266/08. por ter sido configurado que a servidora Raquel Ribeiro Ypsilon de Paula, matrícula 35.821, Auxiliar de Educador, não infringiu o artigo 155, incisos I, IV, VIII e X, artigo 156, inciso VI e artigo 172, incisos V e VII, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539670** e o código CRC **793A01A5**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 64/17** - Considerando que, para que seja responsabilizado



o servidor é necessário que haja a comprovação a culpa ou de dolo do mesmo com relação aos fatos apontados na denúncia, e ainda deve haver a comprovação do nexo de causalidade entre a ação ou omissão culposa ou dolosa e o dano, o que no caso em questão não ocorreu. Portanto, determino o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 64/17, com base no art. 204, inciso II da LC 266/08, instaurado em desfavor da servidora Viviane Moreira, Matrícula 23.783, lotada na Secretaria de Educação, pois ficou comprovado que a servidora Viviane não exerceu atividade em outra escola no mesmo período em que esteve afastada para Tratamento de Saúde na Rede Municipal de Ensino, assim, ficou claro que não há elementos objetivos e subjetivos que pudessem caracterizar e configurar o caráter ilícito da conduta mencionada na denúncia,

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539690** e o código CRC **3061B704**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo Administrativo Disciplinar nº 71/17** - Considerando que a servidora chegava atrasada injustificadamente e saía do local de trabalho antes do término do expediente, mesmo tendo como obrigação o cumprimento de horário de trabalho e o atendimento de todos os pacientes que aguardam. Considerando o que preceitua o artigo 167, da Lei Complementar 266/08, determino a penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias convertidos em multa de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatória, neste caso, a permanência da servidora em serviço, para a servidora Marislei Izabel Richter Vaz, matrícula nº 40.301, Enfermeira, lotada na UBS Edla Jordan, Secretaria da Saúde, conforme o que determina o artigo 169 da Lei Complementar 266/08, pela infração do artigo 155, incisos II, VIII e X, e artigo 156, incisos I e V, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539713** e o código CRC **0B83B258**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 16/17** - Considerando que o servidor não registrou no prontuário do paciente as informações necessárias e não repassou as informações ao colega médico de forma clara, conforme apontado no relatório de auditoria 153. Considerando que foram confirmados no presente processo administrativo os fatos apurados na Sindicância Investigatória n. 70/16, em que o servidor não exerceu com zelo e dedicação as atribuições do cargo, não observou as normas legais e regulamentares, não observando a eficiência e credibilidade do serviço público. Considerando o que preceitua o artigo 167, da Lei Complementar 266/08, determino a penalidade de advertência para o servidor Paulo César de Simas, matrícula nº 24.496, Médico Plantonista, lotado no PA 24h Norte, Secretaria da Saúde, conforme o que determina o artigo 168 da Lei Complementar 266/08, pela infração do artigo 155, incisos I e II, da Lei Complementar 266/08.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1539935** e o código CRC **EFB9CC79**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 63/17** - Considerando que a servidora estava responsável pelo notebook conforme termos da declaração de Posse provisória, que esta foi negligente no dever de zelo com a utilização do bem público, não demonstrando o devido cuidado com o notebook da marca Positivo, nº de patrimônio 28.256 pertencente à Prefeitura de Joinville. Considerando os antecedentes funcionais e o desempenho profissional da servidora, determino que a servidora Laís Aline Marques Pfundner, matrícula 39.409, Professora no CEI Cachinhos de Ouro, indenize o erário no valor de R\$ 1.770,70 (um mil, setecentos e setenta reais e setenta centavos), conforme nota fiscal, respeitando o limite mínimo previsto no art. 46 da Lei nº 8.112/90, conforme prescreve o art. 160, parágrafo 1º, da Lei Complementar nº 266/08.

Joinville, 16 de fevereiro de 2018



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1540010** e o código CRC **7E0DE771**.

---

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 25/17** - Considerando a sentença de absolvição nos Autos da Ação Penal nº 0906291-72.2016.8.24-0038, por estar provado que o réu não concorreu para a infração penal, com base no art. 386, IV, do Código de Processo Penal. Considerando que a sentença criminal também produz efeitos na esfera administrativa e civil, eis que impede a responsabilização do funcionário, nos termos do art. 164, da LC 266/08 e art. 126, da Lei Federal nº 8.112/90. Considerando, ainda, o pedido de absolvição pelo Ministério Público no processo judicial supramencionado. Determino a absolvição antecipada de Alessandro José Maia, servidor à época dos fatos, em razão de restar demonstrada manifestamente a inocência deste, conforme absolvição criminal, com fundamento no art. 204, I, da Lei Complementar nº 266/08.

Determino ainda, o prosseguimento do Processo Administrativo Disciplinar nº 25/17, em relação ao Senhor Juarez Nicasio Pereira, a fim de que seja continuada a instrução processual e que sejam devidamente apuradas as supostas infrações cometidas por este.

Joinville, 19 de fevereiro de 2018

---



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 21/02/2018, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1540104** e o código CRC **A1B65632**.

---